



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3353)	15.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2013 - LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3844)	35.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2197 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3861)	55.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2197 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3923)	15.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2320 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (4092)	20.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2320 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3857)	50.000,00
10 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
2185 - Aquisição de mat. de consumo, equip. permanentes, contratação de serviço, folha de pgto e encargos.	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSO LIVRE (3518)	5.000,00
10 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
2159 - Manter e nomear funcionários na área, aquisições de materiais e equipamentos.	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (4081)	10.000,00
10 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
2159 - Manter e nomear funcionários na área, aquisições de materiais e equipamentos.	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (4082)	5.000,00
	<hr/>
	210.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Art.2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte classificação econômica e programática:

09 - Reserva de Contingência	
2053 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0001 - RECURSO LIVRE (3541)	210.000,00
	<hr/>
	210.000,00

Art 3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 102/2021.**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 102/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista o reforço nas dotações orçamentárias para suprir despesas diversas que poderão ocorrer até o final do ano de 2021.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal